

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAEX/COEX**

2 No vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta
3 minutos, no Anfiteatro da Reitoria, com transmissão para os campi de Araras e Sorocaba por meio de
4 videoconferência e através do serviço Skype™ para o campus Lagoa do Sino, ocorreu Reunião
5 Extraordinária da Câmara de Atividades de Extensão do Conselho de Extensão (CAEx/CoEx), sob a
6 presidência do Prof. Dr. José Marques Novo Junior, Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal
7 de São Carlos. Estiveram presentes os membros indicados ao final desta ata.

8 **1. EXPEDIENTE**

9 **1.1 Comunicações da Presidência**

10 **1.1.1** – Não houve comunicações da Presidência.

11 **1.2 Comunicações dos Membros**

12 **1.2.1** – Não houve comunicação dos membros.

13 **2. APRECIÇÃO DE ATAS**

14 **2.1** – Não houve apreciação de atas para esta reunião.

15 **3. ORDEM DO DIA**

16 **3.1. Avaliação dos pedidos de reanálise de resultado dos Editais ProEx 2017 em relação à**
17 **interposição de recursos.**

18 Prof. José Marques dá boas-vindas aos membros e passa a palavra ao coordenador de atividades de
19 extensão, Prof. Francis, para explanação dos pedidos de interposição de recursos e justificativas para
20 deferimentos e/ou indeferimentos destes. O Pró-Reitor Adjunto salienta que a análise feita neste
21 momento não se refere ao mérito da proposta (questão tratada em fase pertinente do processo) mas em
22 verificar os pedidos de interposição de recursos considerando os critérios de avaliação adotados,
23 segundo os editais. Os coordenadores de cada edital leem os trechos pertinentes de cada proposta, as
24 justificativas dos pedidos e explica os critérios de desempate descritos no edital utilizados para a
25 decisão. A seguir, os pedidos de reanálise por professor solicitante, nome da atividade e número de
26 processo, seguido da justificativa de indeferimento:

27 3.1.1. Profª Gessica Priscila Ramos - Revista Cadernos da Pedagogia – Publicação online (curso de
28 Pedagogia/UFSCar).

29 Segundo o Prof. Francis, a coordenadora alega que recebe recursos ProEx desde 2011 por meio de
30 editais, também obteve concessão de bolsistas e que tem recebido apoio financeiro da ProEx de
31 maneira ininterrupta desde então. Informa ter compromissos para continuidade da revista e por tais
32 razões solicita a reanálise da decisão do conselho em reprovar o apoio financeiro, não retirando o
33 mérito das outras atividades apoiadas pela ProEx neste edital.

34 O mérito da proposta foi avaliado, alcançando média 9,5, que equivale à nota de corte para
35 distribuição de recursos financeiros. Como houve empate, foram aplicados os critérios de desempate
36 estabelecidos no Edital de Apoio à Realização de Atividades de Extensão e esta atividade ficou em 7º
37 lugar sendo que a última proposta contemplada ficou em 5º lugar. Por esta razão, esta atividade não foi
38 contemplada com os recursos de R\$1000,00, porém recebeu uma bolsa por sete meses. Com base em
39 análise puramente técnica e com base nos critérios do edital, é recomendado o indeferimento do
40 pedido de reanálise.

41 3.1.2. Profª Sonia Regina Zerbetto - Oficina terapêutica sociocultural no Centro de Atenção
42 Psicossocial – Álcool e outras Drogas (CAPS AD).

43 Segundo o Prof. Francis, a professora pede a reanálise do processo, reafirma a importância da
44 atividade realizada desde 2013, conclui afirmando que os recursos financeiros respeitam os critérios
45 estabelecidos no edital e agradecendo pela bolsa concedida.

46 O mérito da proposta foi bem avaliado, alcançando média 9,5, que equivale à nota de corte para
47 distribuição de recursos financeiros. Foram aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Edital
48 de Apoio à Realização de Atividades de Extensão e a proposta não atingiu classificação para ser
49 contemplada com recursos com base na nota do primeiro critério de desempate “Integração entre
50 ensino, pesquisa e extensão”. Com base em análise puramente técnica e com base nos critérios do
51 edital, é recomendado o indeferimento do pedido de reanálise.

52 3.1.3. Profª. Maria Teresa Ramalho e Profª. Andreia Ferreira Palhano de Jesus - Grupo Terapêutico:
53 Juventude Universitária.

54 Segundo o Prof. Francis, o pedido de reanálise não questiona nenhum procedimento de avaliação ou
55 seleção, o pedido traz argumentos de sensibilização sobre a importância da atividade. O mérito da

56 proposta foi avaliado, alcançando média 7,5. Portanto, a proposta não atingiu classificação para ser
57 contemplada com recursos financeiros (a saber $>$ ou $=$ 9,5 considerando também os critérios de
58 desempate previstos no Edital de Apoio à Realização de Atividades de Extensão). A atividade foi
59 contemplada com uma bolsa por seis meses. Com base em análise puramente técnica e com base nos
60 critérios do edital, é recomendado o indeferimento do pedido de reanálise.

61 O Prof. José Marques, observa que devido à alta nota de corte na distribuição de recursos e pouca
62 variação entre as notas das propostas contempladas, a aplicação dos critérios de desempate se faz
63 necessária com o devido rigor. Menciona ainda, que em caso de haver grande variação de nota,
64 aumentaria a probabilidade de contemplação dos pedidos de reanálise.

65 3.1.4. Prof^a. Sueli de Fátima Sampaio – Gestão da Clínica: articulação ensino/serviço com foco na
66 educação permanente.

67 Segundo o Prof. Francis, a coordenadora ressalta o mérito da atividade que já é desenvolvida a sete
68 anos e possui vinculação com programa de pós-graduação. Foi contemplada uma bolsa por seis meses.
69 A professora inicialmente solicita apoio financeiro para aquisição de material de consumo e parte para
70 material permanente (*tablet* estimado em R\$700,00). No pedido de reanálise sugere a utilização de
71 parte dos recursos para compra de cartuchos de impressora adquirida no ano anterior. O pedido de
72 reanálise não questiona nenhum procedimento de avaliação. O mérito da proposta foi avaliado,
73 alcançando média 8,8. Portanto, a proposta não atingiu classificação para ser contemplada com
74 recursos financeiros (a saber $>$ ou $=$ 9,5 considerando também os critérios de desempate previstos no
75 Edital de Apoio à Realização de Atividades de Extensão). Ressalta-se, ainda, que na página 3 do
76 Edital de Apoio a Atividades de Extensão está declarado que são vetadas as despesas com
77 material permanente de qualquer tipo.

78 3.1.5. Prof^a Ignez Caracelli – XIII Semana de Física da UFSCar.

79 Segundo a Sra. Rosemeire, este é o único pedido de reanálise recebido em relação ao Edital de Apoio
80 a Eventos acadêmicos. A proponente ressalta a importância do evento e informa que já houveram 12
81 edições e como as anteriores esse evento é de autoria e responsabilidade dos alunos de graduação e
82 pós-graduação do Departamento de Física, dos cursos de licenciatura e bacharelado diurnos e também
83 física e engenharia física noturnos. A coordenadora da atividade também concorda que não foram
84 mencionadas no detalhamento da proposta as parcerias externas, não foi incluído cronograma de
85 realização e também não havia planilha orçamentária, porém solicita reanálise com base nos ajustes

86 realizados. A proponente indica também que concorda com as notas dadas pelos pareceristas, porém
87 gostaria de reconsideração a partir das mudanças na proposta. Uma vez que a fase de apreciação da
88 proposta original já ocorreu e que o pedido de reanálise deve se referir às notas utilizadas para
89 distribuição dos recursos, a coordenadora de eventos, Sra. Rosemeire, indica o indeferimento do
90 pedido.

91 3.1.6. Prof^a. Roseli Esquerdo Lopes - Atividades do DTO ligadas ao Programa de Extensão METUIA.

92 Segundo o Prof. Francis, o recurso se refere à quarto atividades ligadas ao Programa de Extensão
93 METUIA e pede esclarecimentos quanto aos critérios utilizados, afirma que não foram utilizadas as
94 médias das notas dos pareceristas uma vez que existem outras atividades com notas iguais que foram
95 contempladas e outras não. O Prof. Francis esclarece que o Edital de Apoio à Realização de
96 Atividades de Extensão traz no início da página 7 que “As propostas serão classificadas de acordo com
97 a média das suas pontuações atribuídas pelos pareceristas. Se houver nítida discrepância entre a nota
98 final dos dois pareceristas, um terceiro será consultado. No caso de empate entre duas ou mais
99 propostas será considerado como critério de desempate as notas obtidas individualmente nos itens 1, 2,
100 3, 4, 5 e 6 do ANEXO 1, respectivamente.”. Sendo assim, afirma que devido ao empate das atividades
101 com mesma nota de corte, no caso 9,5, foram utilizados os critérios de desempate. O mérito de cada
102 proposta foi avaliado, alcançando as seguintes médias: Terapia Ocupacional Social e Escola Pública
103 (9,38, resultado da média entre as notas 10 e 8,75), ARTICULAÇÃO com Jovens do Território do Jardim
104 Gonzaga (7,83, resultado da média entre as notas 7,25, 7,25 e 9), DialogAção: Propostas para um
105 espaço escolar democrático (8,5, resultando da média entre as notas 10, 6 e 9,5, com solicitação do
106 terceiro parecer devido à discrepância entre as duas notas anteriores) e Espaço Urbano:
107 Territorialidades e Sociabilidade Juvenil no Jardim Gonzaga (8,88, resultando das médias 8,75 e 9).
108 Portanto, os critérios do edital foram devidamente respeitados e as propostas não atingiram
109 classificação para serem contempladas com recursos financeiros.

110 3.1.7. Prof.^a Beatriz Cruz Gonzalez – Análise do sistema de abastecimento de água do Município de
111 Campina do Monte Alegre (SP) e caracterização qualitativa do Rio Paranapanema.

112 Segundo o Prof. Francis, o pedido de reanálise apresenta modificações da proposta para sanar pontos
113 negativos apontados pelos pareceristas. Em virtude de na fase de interposição de recursos não caberem
114 alterações da proposta original, recomenda o indeferimento da proposta.

115 3.1.8. Prof^a Thais dos Guimarães Alvim Nunes - Panis Et Circenses: 50 Anos de Tropicalismo (31:38)

116 Segundo o Prof. Francis, para esta atividade, houve diferença de 3 pontos entre os dois pareceres
117 recebidos, diferença que está compreendida dentro do limite estabelecido para discrepância
118 estabelecido na fase de análise. O Prof. José Marques faz uma contribuição para recordar que 3,5 foi o
119 limite definido no início do processo de avaliação das propostas para discrepância entre as notas
120 recebidas, ou seja, pareceres que tivessem diferença de nota maior que 3,5 entre si foram enviadas a
121 um terceiro parecerista. A proponente apresenta que acredita que haja discrepância entre os pareceres
122 emitidos, de modo que em um deles o projeto atingiu nota 6 e no outro, nota 9. A professora menciona
123 questões relacionadas as respostas ao formulário que orienta a avaliação do parecerista e tem
124 impressão de que o parecerista que emitiu nota 6 tenha feito uma análise superficial da proposta, sem
125 considerar sua totalidade e indica, ainda, as partes do texto da proposta onde o parecerista poderia
126 avaliar os itens do formulário.

127 O colegiado aguarda neste momento o contato do Prof. Hylío, coordenador de área da ProEx
128 responsável pelo Edital de Apoio a Atividades Artístico-Culturais, que embora não pudesse
129 comparecer, tendo conhecimento da questão previamente, colocou-se à disposição via telefone para
130 emissão do parecer final sobre o pedido de reanálise. O Prof. Hylío, portanto, rememora aspectos do
131 pedido de reanálise e recomenda o indeferimento do pedido de recursos e manutenção da concessão de
132 bolsa de extensão já deferida anteriormente.

133 Mediante a apresentação de todas as propostas, o Prof. José Marques consulta o colegiado sobre a
134 concordância sobre os pareceres dados. A Prof^a Mariana afirma que concorda e pede esclarecimentos
135 sobre o motivo de não aprovação da última proposta. O Prof. Edson afirma que devido ao fato
136 mencionado de a diferença entre as notas dadas pelos pareceristas ser inferior a 3,5 (no caso, 3
137 pontos), conforme critério adotado no início da análise das propostas, não há discrepância entre as
138 notas, sendo este o motivo de não solicitar um terceiro parecer e do indeferimento em si. Após a
139 questão, a Prof^a Mariana apresenta mais uma dúvida indagando se, caso houvesse algum deferimento
140 de pedido de reanálise, os recursos seriam realocados. Em resposta, o Prof. José Marques esclarece
141 que, uma proposta que já foi deferida no primeiro momento, não poderia ser revogada, nesse caso, o
142 edital possui rigor em critérios para distribuição integral dos recursos. Se fosse constatado, portanto,
143 algum deferimento, deveriam ser utilizados recursos externos ao edital e/ou definidos novos critérios
144 sobre a distribuição destes recursos.

145 Uma vez esclarecidas as dúvidas da Profª Mariana, o Prof. José Marques questiona se há alguma
146 objeção em relação aos indeferimentos e a resposta foi negativa. Sendo assim, houve aceitação por
147 unanimidade dos indeferimentos propostos por parte dos membros.

148 Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr. José Marques Novo Junior agradeceu a presença de todos e
149 declarou encerrada esta reunião, na qual eu, Stivens Domingos dos Santos, Assistente em
150 Administração da Pró-Reitoria de Extensão, lavrei a presente Ata, a qual assino, após ser assinada pelo
151 Professor Luiz e pelos demais membros presentes.

152 Prof. Dr. José Marques Novo Junior (Pró-Reitor de Extensão Adjunto) _____

153 Prof. Dr. Francis, de Moraes Franco Nunes (pela CAE) _____

154 Prof. Dr. Hylio Laganá Fernandes (pela CCult) _____

155 Profa. Dra. Mariana Altenhofen da Silva (pelo CCA) _____

156 Prof. Dr. Edson Augusto Melanda (pelo Núcleo UFSCar-Município) _____

157 Servidora T.A. Sra. Rosemeire Gallo Mecca (Coordenadora da CAEv) _____

158 Servidor T.A. Sr. Stivens Domingos dos Santos (Secretário da CAEx/CoEx) _____